

A INTERFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL BRASILEIRO, EM 2019, MEDIANTE DECRETO, NA REGULAMENTAÇÃO DE CONSELHOS NACIONAIS, EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO.

 journal.nuped.com.br/index.php/congressoibda/article/view/wontroba2021

Autores

Victor Gressler Wontroba Universidade Federal do Paraná

Palavras-chave:

Poder Executivo, Decretos, Conselhos nacionais, Democracia participativa, Inovações Democráticas

Resumo

A pesquisa analisou a interferência do Governo Federal, em 2019, mediante decreto, na regulamentação de Conselhos Nacionais de atuação na área social. Como objetivos específicos, pretendeu coletar os decretos expedidos no período analisado e selecionar aqueles que versassem sobre Conselhos nacionais, classificar os atos normativos conforme a área de atuação do Conselho afetado e a finalidade específica de cada decreto. A metodologia adotada caracterizou-se como pesquisa de campo. Verificou-se, como categorias, (1) competência, (2) composição e (3) funcionamento. A pesquisa operacionalizou as categorias ao adotar subcategorias de verificação objetiva. No caso da competência, investigou-se se houve (1.1) ampliação, (1.2) atualização ou (1.3) redução das competências do Conselho; na composição, (2.1) ampliação, (2.2) atualização ou (2.3) redução da composição do Conselho. A categoria “funcionamento” abrigou as mudanças normativas não comportadas pelas duas outras categorias, razão pela qual a subcategoria, (3.1), é definida pela alteração da previsão legal do Conselho sem atingir a competência e composição do órgão. Com tais classificações aplicadas, alcançou-se planilha eletrônica com o conjunto de decretos, de 2019, que interferiram na regulamentação de Conselhos Nacionais de atuação na área social. A pesquisa, a partir disso, elaborou uma “escala democrática” de interferências - de “muito negativa” a “muito positiva”, tornando-se possível o mapeamento da atuação do Governo Federal. Como referência metodológica, a pesquisa assentou-se nas investigações dos Conselhos Municipais de Curitiba na área social e no quadro analítico e qualitativo de Graham Smith, sobre inovações democráticas. Como resultado, a pesquisa verificou que a política de decretos do Governo Federal em 2019 afetou negativamente os Conselhos nacionais, com redução de competência e composição dos Conselhos. A escala extraída ilustra a dominância de interferências não democráticas (62,5%) e a tímida presença das alterações democráticas (8,3%), as quais ainda são questionáveis, quando contextualizadas.

Downloads

Não há dados estatísticos.

Referências

BARDDAL, Fabiana Marissa Etzel; TORRES, Ricardo Lobato. Efetividade da participação cidadã nos conselhos municipais de Curitiba. *Revista Brasileira de Gestão Urbana*, 12, e20190045. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2175-3369.012.e20190045>>.



>. Acesso em: 08/05/2021.

BASSANI, Carolina Poltronieri; GOMES, Bruno Martins Augusto; PESSALI, Huáscar Fialho. Conselhos Municipais de Turismo e Bens Democráticos: análise comparativa. Curitiba-PR e Belo Horizonte-MG. *Revista Rosa dos Ventos Turismo e Hospitalidade*, v. 12, n. 1, p. 154-168, 2020.

BRAGA, Andréa Luiza Currealinho; PESSALI, Huáscar Fialho. Política urbana e participação: Presença e voz no Conselho da Cidade de Curitiba. *Revista Bras. Estud. Urbanos Reg.*, São Paulo, v. 20, n. 3, p. 522-537, set/dez. 2018.

BRAGA, Andréa Luiza Currealinho; PESSALI, Huáscar Fialho. Direito à cidade, participação social e a política urbana no contexto brasileiro. *Revista Guaju, Matinhos*, v. 1, n. 2, p. 3-22, jul./dez. 2015.

DITTERICH, Rafael Gomes; FREITAS, Rosane Souza; PESSALI, Huáscar Fialho; ZERMIANI, Thabata Cristy. A participação dos conselhos locais de saúde na contratualização de metas na atenção primária à saúde: a experiência de Curitiba, PR. *Revista Interações*, Campo Grande, MS, v. 20, n. 4, p. 1115-1126, out./dez. 2019.

KAMETANI, Marcos Yuiti. O Estado, os Conselhos de Direitos do Estado do Paraná e a sociedade civil. *Revista FAE*, Curitiba, v. 23, n. 1, p. 65-74, jan/jun. 2020.

PATEMAN, Carole. *Participação e teoria democrática* (tradução por Luiz Paulo Rouanet). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. pp. 9-65.

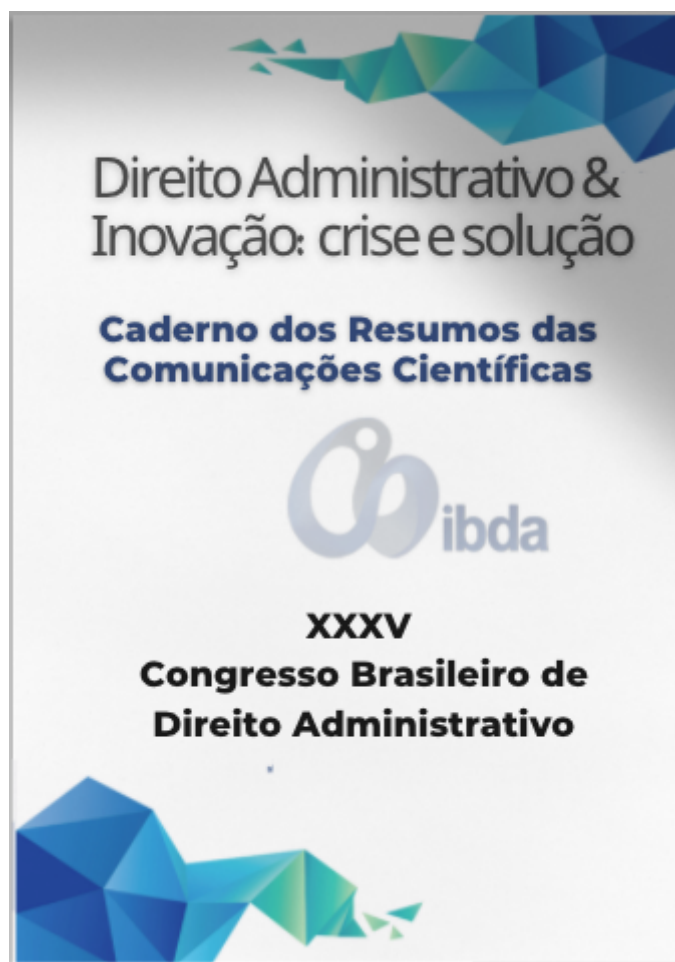
PESSALI, Huáscar Fialho; ROVER, Aires José; SANTOS, Christiane Luiza; SANTOS, Paloma Maria. Os conselhos de saúde e a publicização dos instrumentos de gestão do SUS: uma análise dos portais das capitais brasileiras. *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, n. 11, p. 4389-4399, 2020.

SMITH, G. *Democratic innovations: designing institutions for citizen participation*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

VIANA, Ana Cristina Aguilar. *Democracia, representação e participação: uma análise do debate político-partidário sobre a política nacional de participação social*. Dissertação (Mestrado) - Pós-Graduação em Políticas Públicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, p. 322. 2015.

Como citar na referência:

WONTROBA, V. G. A INTERFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL BRASILEIRO, EM 2019, MEDIANTE DECRETO, NA REGULAMENTAÇÃO DE CONSELHOS NACIONAIS, EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO. In: SAIKALI, Lucas Bossoni; ANDRADE, Giulia De Rossi; DOTTA, Alexandre Godoy. (Orgs.). Direito Administrativo e Inovação: Crise e Solução - Caderno dos Resumos das Comunicações Científicas do XXXV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. ISBN 9786599527821, Curitiba: GRD Editora, 2021., p. 57–58, 2021. Disponível em: <https://journal.nuped.com.br/index.php/congressoibda/article/view/wontroba2021>. Acesso em: 14 out. 2021.



Downloads

[DOI:10.5281/zenodo.5571383](https://doi.org/10.5281/zenodo.5571383)

Publicado

13.10.2021

Licença

Copyright (c) 2021 Victor Gressler Wontroba



Este trabalho está licenciado sob uma licença Creative Commons Attribution 4.0 International License.